



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

1. Padronização e Organização: Estabelecer regras claras para a nomeação de ruas traz uma padronização que facilita a localização e a orientação de moradores, visitantes e serviços de emergência.
2. Resgate Histórico e Cultural: Permitir a nomeação baseada em critérios históricos e culturais ajuda a preservar a identidade da comunidade, reconhecendo personalidades, eventos ou aspectos importantes para a região.
3. Homenagens Significativas: Proporcionar um meio para homenagear figuras ilustres, personalidades locais ou nacionais que tenham contribuído de forma relevante para a comunidade.
4. Evitar Ambiguidades e Conflitos: Estabelecer um processo formal para a aprovação de nomes de ruas ajuda a evitar situações de ambiguidade, conflitos ou mal-entendidos na identificação das vias.
5. Transparéncia e Participação Cidadã: Possibilitar a participação da comunidade no processo de nomeação das ruas por meio de consultas públicas ou audiências, promovendo transparéncia e engajamento cívico.
6. Promoção do Turismo e Desenvolvimento: Nomes de ruas baseados em aspectos históricos, culturais ou geográficos podem contribuir para o turismo local, além de promover a identidade e o desenvolvimento da região.
7. Garantir Respeito e Inclusão: Evitar nomes que possam ser ofensivos, discriminatórios ou que violem valores éticos e morais, promovendo um ambiente inclusivo e respeitoso.

Sala das Sessões, Alegre/ES, 14 de fevereiro de 2024.


FÁBIO BRAGANÇA POLASTRELI
VEREADOR